

Parecer nº 122/FEAM/URA TM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0013165/2025-15

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
PROCESSO SLA:		51963/2025	Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:
29791499/2025			
SITUAÇÃO: Deferimento			
EMPREENDEDOR: Ronaldo Azevedo Guimarães e Outros			CPF/CNPJ: 512.440.806-59
EMPREENDIMENTO: Granja Patense			CPF/CNPJ: 512.440.806-59
MUNICÍPIO: Patos de Minas			ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 18,4819 LONG/X: 46,5028			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
Não há incidência			
CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	2	0
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	NP	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MILTON ELDER LOPES MENEZES-ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA	REGISTRO: 6265414	ART: MG20254149854
--	---------------------------------	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 19/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129794080** e o código CRC **E2AD9815**.

Referência: Processo nº 2090.01.0013165/2025-15

SEI nº 129794080

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica – CAT TM	19/12/2025 Pág. 1 de 7
---	--	---------------------------

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 29791499/2025 SEI

O empreendimento “Granja Patense” de Ronaldo Azevedo Guimarães e Outros situado em área rural do município de Patos de Minas, mediante o presente processo administrativo solicitou regularização suas atividades constituídas por Suinocultura(ciclo completo), Criação de Bovinos em sistema extensivo, culturas perenes e anuais e beneficiamento primário de produtos agrícolas. Conforme a Deliberação Normativa - DN nº 217/2017 do COPAM - Conselho de Política Ambiental, as atividades são classificadas como: *Suinocultura o código G-02-04-6 , Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, código G-01-03-1, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo , código G-02-07-0 e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, código G-04-01-4 .*

Para produção de suínos a requisição foi para 3500 animais, para pecuária extensiva foi efetuada solicitação para área de pastagem de 72 hectares e para beneficiamento de produtos agrícolas foi efetuada requisição considerando 2,3 toneladas ao ano.

O presente processo de regularização das atividades teve início quando empreendedor formalizou no Portal Eletrônico Ecossistemas o processo de licenciamento na data de 27/11/2025 gerando o processo administrativo nº 51963/2025 SLA, sendo esse orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A área total da propriedade é 447 hectares, sendo a área construída de 0,5199 hectares. O empreendimento possui 6 funcionários fixos e dois temporários, o regime laboral é de um turno diário de trabalho de 8 horas ao dia durante 12 meses ao ano.

O processo produtivo da suinocultura consiste resumidamente em:

Reprodutores e Reposição

- **Reprodutor:** Mantido em baia individual, recebe 2,5 kg de ração/dia com 16% de Proteína Bruta (PB) e água à vontade.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica – CAT TM	19/12/2025 Pág. 2 de 7
---	--	---------------------------

- **Leitoas de Reposição (Marrãs):** Adquiridas da Agrocere – PIC, alojadas em baias coletivas e, após idade/peso adequados, transferidas para gaiolas individuais no galpão de gestação, recebendo 2 kg de ração com 16% de Proteína Bruta.
- **Inseminação:** Fêmeas em cio são levadas para baias de inseminação e submetidas ao procedimento cerca de duas vezes em intervalo de 12 horas.

Gestação e Maternidade

- **Gestação:** Porcas em gaiolas individuais recebem 2,2 kg de ração/dia com 16% de Proteína Bruta.
- **Pré-parto:** Cinco dias antes, recebem alimento fibroso, são lavadas, têm as tetas desinfetadas e são conduzidas para o galpão maternidade (já desinfetado).
- **Dia do Parto:** A ração é diminuída e a água é servida à vontade (bebedouros tipo taça).
- **Pós-parto:** A sala é mantida limpa com a remoção de resíduos.
- **Lactação:** Porcas recebem em média 5 kg de ração com 18% de PB.

Leitões (Nascimento e Creche)

- **Nascimento:** Leitões passam por procedimentos como corte de umbigo, dentes e cauda; pesagem; marcação; aquecimento; castração; vacinação; e fornecimento de ração.
- **Alimentação (Creche):** A partir do sétimo dia, recebem ração farelada com 20% PB até os 55 dias de idade (saída de creche).
- **Creche (23 a 55 dias):** Alojados em gaiolas suspensas. O piso é lavado a cada três dias, e as baias/galerias são desinfetadas com creolina e Lysoform na saída dos animais.

Recria e Terminação

- **Recria (a partir de 56 dias):** Passam para um galpão de recria, recebendo ração à vontade com 18,5% de PB. As lavagens são feitas por arraste de material sólido, evitando-se lavagens diárias.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica – CAT TM	19/12/2025 Pág. 3 de 7
---	---	---------------------------

- **Terminação (110 dias até o abate):** Animais abrigados em grupos uniformes, recebendo ração à vontade com 18,5% PB.
- **Comercialização:** O abate ocorre quando os suínos atingem cerca de 100 kg, por volta dos 155 dias de idade. É utilizado um embarcadouro em local que restringe a entrada de veículos na área das instalações.

Conforme item 5.4 do RAS os efluentes provenientes do processo de produção de suínos contemplam 858 m³ por mês e são tratados mediante Biodigestor / lagoa de tratamento sendo o efluente aplicado como biofertilizante nas áreas de pastagem mediante processo de fertirrigação. Os efluentes sanitários advindos de vestiários e residências também são tratados mediante Biodigestor / lagoa de tratamento e encaminhados para fertirrigação.

O sistema de tratamento dos efluentes advindos do processo de produção de suínos são impermeabilizados com lona PAD - Polietileno de Alta Densidade. Decorrido o tratamento, bem como efetuada a estabilização do biocomposto orgânico, o efluente final é direcionado para áreas de pastagem (aproveitada para a produção de bovinos de corte) mediante sistema de fertirrigação, conforme projeto vinculado aos estudos deste RAS.

Destaca-se que tanto nas áreas de plantio de culturas anuais/perenes quanto nas áreas de pastagem sistemas manejo e conservação de solo (tais como plantio em nível uso de terraceamento, bolsões de infiltração, entre outros) deverão ser utilizados para evitar impactos causados por processos erosivos.

Os resíduos sólidos (plásticos, vidros e lixos domésticos) são encaminhados ao aterro sanitário da Prefeitura de Patos de Minas - As embalagens de agrotóxicos, depois de usadas são destinadas ao posto de coleta da Adicer (ponto credenciado da prefeitura municipal de Patos de Minas).

Foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural MG-3153400-60C3.4102.47B6.40E8.960A.E56B.7218.292D de 07/01/2015, constando que a Fazenda Cascata possui área total de 456,0344 hectares, que equivale à 11,3985 módulos fiscais; a área de preservação permanente equivale à 29,2126 hectares e a área de reserva legal equivale à 107,6947 hectares.



A demanda hídrica encontra-se previamente regularizada pelo Instituto Mineiro de Gestão da Águas - IGAM mediante portaria de outorga nº. 1906572/2020 de 25/08/2020 para captação em surgência (nascente) considerando vazão de 12,50 m³ /hora sendo a água usada para a produção de suínos. Para uso na irrigação mediante sistema de Pivô Central o empreendedor faz uso de recurso hídrico mediante portaria de outorga nº. 1906575/2020 de 25/08/2020 (captação em corpo d'água) considerando vazão de 17,50 m³ / hora. Cabe salientar que o empreendedor é responsável pelo uso de recurso hídrico estritamente nas condições estabelecidas nos respectivos atos autorizativos, podendo os mesmos serem cancelados caso as condições sejam descumpridas.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Granja Patense” de Ronaldo Azevedo Guimarães e Outros para as atividades *Suinocultura o código G-02-04-6 , Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, código G-01-03-1, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo , código G-02-07-0 e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, código G-04-01-4*”; município de Patos de Minas - MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, vale salientar que a veracidade das informações, eficiência e segurança dos sistemas de controle, construções e equipamentos são de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM

Coordenação de Análise Técnica – CAT TM

19/12/2025

Pág. 5 de 7

ANEXO I**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada Granja Patense**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório técnico e fotográfico com anotação de Responsabilidade Técnica – ART indicando o estado de conservação das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanentes, indicar ações efetuadas e ações a realizar com intuito de evitar ocorrência de fogo, bem como proporcionar quando pertinente recuperação e a preservação dos respectivos ecossistemas.	Anualmente
02	Apresentar análise de solo das áreas destinadas a aplicação do biofertilizante advindos de dejetos de suínos tratados na lagoa/biodigestor e composto orgânico advindo do sistema de compostagem com os seguintes parâmetros: pH, N (Nitrogênio), K (Potássio), Al (Alumínio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), CTC, P (Fósforo) disponível pelo método Mehlich-1., C (Carbono) e matéria orgânica.	Anualmente
03	Apresentar anualmente, durante a vigência da licença, laudo técnico com ART comprovando a impermeabilização das lagoas que recebem os efluentes da suinocultura.	Anualmente
04	Apresentar anualmente, durante a vigência da licença, laudo técnico com ART comprovando que as composteiras estão sendo manejadas adequadamente	Anualmente
05	Apresentar relatório Técnico e fotográfico comprovando a adoção de boas práticas de manejo e conservação do solo	Anualmente
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental – Granja Patense

1- Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM

Coordenação de Análise Técnica – CAT TM

19/12/2025

Pág. 7 de 7